



Protocolo 782/2018
16/04.11.546
Camara Municipal de Toledo

Informações ao Ministério Público do Paraná - CAOPMAHU

1 mensagem

RICARDO MORAES WITZEL <ricardomw@mppr.mp.br>

16 de abril de 2018 11:50

Para: cm_secretaria@novasantarosa.pr.gov.br, camaratebas@hotmail.com, camaraourizona@bol.com.br, legislativo@camaraouverdeoeste.pr.gov.br, procuradoria@camarapalmeira.pr.gov.br, camarapalotina@gmail.com, camara@paraisodonorte.pr.gov.br, camaracity@bol.com.br, imprensa@camaranet.com.br, assessoria@camaranet.com.br, jahirmessias@hotmail.com, camara.paranavai@gmail.com, camarapb@bol.com.br, legislativo@camarapatobranco.com.br, cm@paulafreitas.pr.leg.br, cris_frates@hotmail.com, camara@cmpeabiru.pr.gov.br, camaraperobal@gmail.com, camper2005@uol.com.br, camaraperola@brturbo.com.br, camara@cmpien.pr.gov.br, rh.marcio@cmp.pr.gov.br, camara.pinhala@gmail.com, marcio.silvino@bol.com.br, camarapho@hotmail.com, leonel@camarapiraquara.pr.gov.br, administracao@camarapiraquara.pr.gov.br, camara@camarapitanga.pr.gov.br, carlosbarbosa1962@uol.com.br, camaraplanaltina@hotmail.com, camaraplanalto@hotmail.com, administra@cmppg.pr.gov.br, camarapontalpr@gmail.com, wjrcamaramunicipal@yahoo.com.br, cmporto@cmportoamazonas.pr.gov.br, camara@cmprb.pr.gov.br, camaraportorico@gmail.com, camarapv@yahoo.com.br, camara@pradoferreira.pr.gov.br, camrapcta@gmail.com, camaramunicipalpcbpr@bol.com.br, contabil@cmprudentopolis.pr.gov.br, camaragc@gmail.com, camaraqg@hotmail.com, contato@camaraquatigua.pr.gov.br, contato@camaraquatrobarras.pr.gov.br, pedro.mmiranda@hotmail.com, camara@camaraqp.pr.gov.br, adelino.lima60@gmail.com, camaraqi@ftinete.com.br, camaragne@gmail.com, qscamara@yahoo.com.br, quitandinhacamara@hotmail.com, camaramunicipalramilandia@gmail.com, camararonchoalegre@hotmail.com, cmrancho@hotmail.com, cmrealza@uol.com.br, camreb@gmail.com, camara@renascenca.pr.gov.br, camaramunicipalreserva@yahoo.com.br, secretaria@cmribeiraoclaro.pr.gov.br, camararibeiraodopinhal@hotmail.com, cmrioazul@uol.com.br, camarariobom2002@yahoo.com.br, camararbi@rbinet.com.br, camara@cmriobrancodoivai.pr.gov.br, brunojbueno@uol.com.br, augusto@camararionegro.pr.gov.br, contato@cmrolandia.pr.gov.br, camararoncador@hotmail.com.br, camararondon@gmail.com, camararosario@uol.com.br, camarasabaudia@hotmail.com, camarasalgado@hotmail.com, camarasalto@hotmail.com, camarasaltoodolontra@hotmail.com, camara.santaamelia@hotmail.com, camara@camarascp.org.br, protocolo.camara.scmc@gmail.com, poderlegislativosilvia@hotmail.com, admistrativo@camarasantahelena.pr.gov.br, camaramunicipal.stines@gmail.com, camara@uol.com.br, camaramunicipal@hotmail.com, gersonluizzahiggi@bol.com, camsalu@yahoo.com, contato@camarasm.pr.gov.br, camarasantamonica@gmail.com, camara@hjnet.com.br, camarasti@hotmail.com, camarasap@uol.com.br, secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br, cmsap@ig.com.br, camara@saocarlosdoivai.pr.gov.br, camara@cmsjs.pr.gov.br, camarasaojoao@outlook.com, camara.sjc@bol.com.br, cmtriufo@ibest.com.br, administracao@camarasjo.pr.gov.br, camaramunicipalsji@gmail.com, camara.sjp@hotmail.com, rh@cmsip.com.br, camara_saomanoelpr@hotmail.com, camarasms@gmail.com, camara@saomigueloiguacu.pr.leg.br, camuspi@hotmail.com, spi_camara@yahoo.com.br, camaramunicipalsppr@hotmail.com, camaraamoreira@uol.com.br, agenciasaotome@trabalho.pr.gov.br, cmsapopema@gmail.com, camara@cms.pr.gov.br, camara@camarasaudade.pr.gov.br, camarasenges.pr@hotmail.com, camaraserranopolis@hotmail.com, edgarfukuda@hotmail.com, assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br, camara.siqueiracampos@gmail.com, contato@camarasulina.pr.gov.br, cmt@sercomtel.com.br, camaratmb@fornet.com.br, camara@tajejara.pr.gov.br, rosianetapira@hotmail.com, cmteixeirasoares@hotmail.com, camara@telemacoborba.pr.leg.br, camaratb@hotmail.com, camaratr@terratica.net, secretaria@cmtr.pr.gov.br, assessoriacamtbg@terra.com.br, camara@tijucasdosul.pr.gov.br, camaramunicipaltoledo@gmail.com, camaratomazina@hotmail.com, camaratrasbarraspr@hotmail.com, denise.tunas@gmail.com, camaramuni@brturbo.com, camara@camaratupassi.pr.gov, camara-turbo@bol.com.br, camara@ubirata.pr.gov.br, camaraumuarama@gmail.com, marco@cmuva.com.br, camaraurai@gmail.com, cmventania@uol.com.br, camara@camaraveracruz.pr.gov.br, camaravere@gmail.com, camaravto@hotmail.com, camarawbraz@gmail.com, camaraxbr@yahoo.com.br

Bom dia

Excelentíssimo(a) Sr(a) Presidente da Câmara de Vereadores

Vimos através deste e-mail encaminhar a esta municipalidade o Ofício Circular 03/2018 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo - CAOPMAHU, no qual solicita informações específicas em relação a esta municipalidade.

Esperamos a colaboração e agradecemos de antemão a atenção dispensada.

000002

atenciosamente

Engenheiro Agrônomo Ricardo Moraes Witzel

Equipe Técnica - CAOPMAHU

 **Ofício Circular 03_2018.pdf**
149K



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio
Ambiente e de Habitação e Urbanismo - CAOPMAHU

Ofício Circular nº 03/2018

Curitiba, 13 de abril de 2018.

Excelentíssimo(a) Sr(a) Presidente da Câmara
Municipal

Em razão da atuação no âmbito estadual do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, e de Habitação e Urbanismo (CAOPMAHU) do Ministério Público do Estado do Paraná na temática do controle dos efeitos nocivos dos agrotóxicos, inclusive por meio de Plano Setorial instaurado no âmbito do Procedimento Administrativo n. MPPR-0046.16.070116-8, e considerando a realização de levantamento das legislações municipais sobre o assunto, venho respeitosamente solicitar as seguintes informações quanto ao vosso Município:

a) a eventual existência de legislação municipal (Lei ou Decreto) que limite ou proíba a pulverização de agrotóxicos na modalidade aérea;

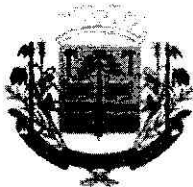
b) a eventual existência de legislação municipal (Lei ou Decreto) que proíba ou limite a utilização de agrotóxicos (uso de princípios ativos, distâncias de aplicação, uso em áreas especiais e áreas urbanas, dentre outros);

Na hipótese de existir as referidas legislações junto a esta municipalidade, solicito o seu envio em formato digital para o e-mail ricardomw@mppr.mp.br, e, caso contrário, solicito que seja encaminhado apenas uma resposta simples de que "não existe legislação municipal específica no município em relação a agrotóxicos".

Solicito, se possível, que a resposta seja encaminhada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, e que contenha a identificação do nome e da função do servidor municipal signatário e do seu contato telefônico para eventuais contatos posteriores.

Cordialmente,

Alexandre Gajo
Promotor de Justiça
CAOPMAHU



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

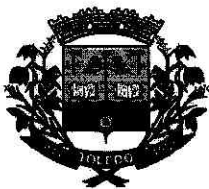
Daniel
Câmara Municipal de Toledo
Chefe de Gabinete
Daniela Luana Balena

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 248/2018

Em vista do ofício circular n° 03/2018 do Promotor de Justiça do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo, que solicita informações sobre legislação específica em relação a agrotóxicos no município, remeta-se ao Departamento Legislativo para que preste as informações solicitadas.

Toledo, 16 de abril de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal



Memorando nº 17/2018 – DL/CMT

Toledo, 7 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

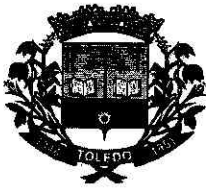
Assunto: Informações sobre legislação específica
em relação a agrotóxicos no Município.

Em atenção ao Despacho da Presidência nº 248/2018, o Departamento Legislativo presta as seguintes informações solicitadas pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo – CAOPMAHU, sobre legislação municipal em relação aos agrotóxicos:

a) A **Lei nº 1.788, de 7 de junho de 1996**, que dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município de Toledo, em seu **artigo 12**, trata sobre a proibição da aplicação ou pulverização de agrotóxicos em todas as propriedades localizadas na zona rural e limítrofes ao perímetro das zonas urbanas em uma faixa não inferior a quinhentos metros de distância em torno deste perímetro. Dispõe, ainda, em seu § 3º que será permitida a aplicação de agrotóxicos e biocidas nas lavouras de forma controlada, desde que mantida uma distância mínima de duzentos e cinquenta metros de imóvel urbano com uso residencial e a aplicação for efetuada por aparelhos costais ou tratorizados de barra. Em todos os casos, as aplicações somente poderão ser feitas de acordo com orientações técnicas.

b) As seguintes Leis Municipais tratam da utilização de agrotóxicos: **Lei nº 1.788, de 7 de junho de 1996**, que dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município de Toledo; **Lei nº 1.782, de 17 de novembro de 1995**, que dispõe sobre o uso e armazenamento de agrotóxicos no Município de Toledo; **Lei nº 2.243, de 11 de outubro de 2017**, que aprova o Plano Municipal de Recursos Hídricos de Toledo – PMRH. (atividades e ações para conscientização em relação ao uso de agrotóxico) e **Código de Postura**, que trata de forma genérica sobre agrotóxicos (concessão de alvará de licença para Localização ou Funcionamento Regular de estabelecimentos que industrializem ou comercializem produtos agrotóxicos e proibição de venda ou entrega para consumo de alimentos com presença de resíduos de agrotóxicos, bem como armazenamento seguro de alimentos.

Acompanha a presente manifestação cópia das referidas legislações em formato digital.

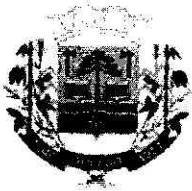


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000006


Atenciosamente

SIMONE RADONS MOMBACH
Coordenadora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal
Fone: (45) 3879-5906



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000007


Daniela Luana Baier
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 308/2018

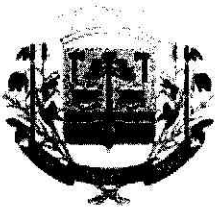
Considerando o memorando n° 17/2018 – DL/CMT, de autoria da Coordenadora do Departamento Legislativo que presta as informações sobre a legislação municipal em relação aos agrotóxicos, solicitadas pela Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo – CAOPMAHU, determino ao Departamento Administrativo que confeccione ofício com as informações prestadas pelo Departamento Legislativo e encaminhe-o via e-mail.

Publique-se.

Arquive-se.

Toledo, 08 de maio de 2018.


Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

Ofício nº 77/2018 - CM

Toledo, 8 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE GAIO
Promotor de Justiça CAOPMAHU
Rua Marechal Deodoro, 1028, 6º andar
Curitiba – PR

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 03.2018 - COAPMAHU.

Senhor Promotor,

Em atenção do Ofício Circular nº 03.2018 - COAPMAHU, que solicita informações quanto ao Município de Toledo;

Informo que estão em vigor as seguintes legislações municipais referentes aos agrotóxicos:

- a) Lei nº 1.782, de 17 de novembro de 1995, que dispõe sobre o uso e armazenamento de agrotóxicos no Município de Toledo;
- b) Lei nº 1.788, de 7 de junho de 1996, que dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município de Toledo;
- c) Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo;
- d) Lei nº 2.243, de 11 de outubro de 2017, que aprova o Plano Municipal de Recursos Hídricos de Toledo – PMRH.

Seguem em anexo, em formato digital, o Memorando nº 17/2018/DL, com o detalhamento das informações solicitadas, juntamente as legislações supracitadas.

Atenciosamente,

RENATO REMANN
Presidente da Câmara Municipal